

BANCO TRICURY S/A

CNPJ - MF nº 57.839.805/0001-40 - NIRE nº 35.300.132.939

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

LOCAL E DATA: Sede social situada na Avenida Paulista, nº 37 - 17º andar - conjunto 171 - Bela Vista - São Paulo - Capital, às 19:00 horas do dia 30 de junho de 2025. **QUORUM:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **PUBLICAÇÕES:** Dispensados os editais de convocação pela imprensa, conforme parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76. **MESA:** Presidente: José Roberto Cury, Secretário: Jorge Cury Neto. **ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovação do pagamento antecipado de dividendos. **DELIBERAÇÕES: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o pagamento antecipado de dividendos no valor total de R\$ 6.122.229,66, valor este recebido pelos acionistas durante o primeiro semestre de 2025, baseado na composição acionária da Sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para se tratar, procedeu-se à lavratura desta Ata em livro próprio e, a seguir, a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: José Roberto Cury; Secretário: Jorge Cury Neto. Acionistas presentes: Jorge Cury Neto; José Roberto Cury; Visto do advogado: Carlos Eduardo Lopes OAB-SP nº 176.629. **CERTIDÃO:** Certificamos que a presente transcrição é cópia fiel da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2025, instrumentada em ata única, lavrada no livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2025. José Roberto Cury - Presidente da Mesa, Jorge Cury Neto - Secretário, José Roberto Cury - Acionista/Diretor, Jorge Cury Neto - Acionista/Diretor, Carlos Eduardo Giugni - Diretor, e Carlos Eduardo Lopes - Advogado - OAB nº 176.629. JUCESP nº 337.444/25-0 em 12.09.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>